

Pedido de Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 020

"VOE MAIS BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO"
<voemaisbrasil@hotmail.com>

17 de abril de 2025 às 11:47

Para: "e-mail" <licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br>

Bom dia Sr Pregoeiro,

No portal licitanet a descrição do referido PE a modalidade esta "menor taxa", e no Edital a modalidade "Maior Desconto", o que gera algumas dúvidas conforme a seguir:

1) Na fase inicial cadastro de proposta, será aceito o cadastro de taxa máxima de desconto (100 %), zerando o valor do agenciamento ???

Ou por se tratar de modo disputa, o cadastro inicial deverá ser o de menor percentual e posteriormente efetuar os lances?

2) Na hipótese de ser aceito taxa máxima de desconto, será aceito lance negativo, que incide diretamente no valor do bilhete aéreo ??

No aguardo!!

Grata,

VOE MAIS BRASIL VIAGENS E TURISMO

End: Av. Monte Castelo, 675, Jardim dos Migrantes

Fone : 69 3421 0080 / 69 99975-7875

CEP : 76900-783

Ji-Paraná - Rondônia

Re: Pedido de Esclarecimento PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 020

licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

17 de abril de 2025 às 15:59

Para: "VOE MAIS BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO"
<voemaisbrasil@hotmail.com>

Olá, agradeço seu contato. Com relação ao questionamento nº 01: na fase inicial sua proposta sequer será considerada para fins de classificação, sendo possível cadastrar a proposta com taxa 0 (zero), e na abertura da fase de lances, será possível cadastrar proposta negativa.

Com relação ao questionamento nº 02:

Como dito anteriormente sua proposta inicial não será considerada para fins de classificação, somente após o início da etapa de lances será possível cadastrar proposta com valores negativos.

Espero que tenha dirimido suas dúvidas. Estou a disposição para outros questionamentos.

Atenciosamente

Leandro Damaceno Stolaric

Pregoeiro da Câmara Municipal de Rolim de Moura, RO.

17 de abril de 2025 às 10:47, "VOE MAIS BRASIL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO"

<voemaisbrasil@hotmail.com> escreveu:

Bom dia Sr Pregoeiro,

No portal licitanet a descrição do referido PE a modalidade esta "menor taxa", e no Edital a modalidade "Maior Desconto", o que gera algumas dúvidas conforme a seguir:

1) Na fase inicial cadastro de proposta, será aceito o cadastro de taxa máxima de desconto (100 %), zerando o valor do agenciamento ???

Ou por se tratar de modo disputa, o cadastro inicial deverá ser o de menor percentual e posteriormente efetuar os lances?

2) Na hipótese de ser aceito taxa máxima de desconto, será aceito lance negativo, que incide diretamente no valor do bilhete aéreo ??

No aguardo!!

Grata,

VOE MAIS BRASIL VIAGENS E TURISMO

End: Av. Monte Castelo, 675, Jardim dos Migrantes

Fone : 69 3421 0080 / 69 99975-7875

CEP : 76900-783

Ji-Paraná - Rondônia

ESCLARECIMENTO PREGÃO N°02/2025

"Oca Turismo Oca" <ocaturismo@ocaturismo.com.br>

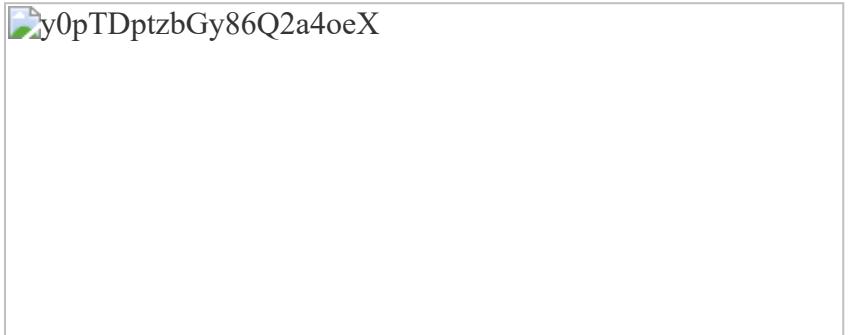
22 de abril de 2025 às 10:57

Para: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

Prezados Senhores,bom dia!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°02/2025

Atenciosamente,

y0pTDptzbGy86Q2a4oeX

ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) DO (A) CÂMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

Referente: Pregão Eletrônico N° 02/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

OCA VIAGENS E TURISMO DA AMAZÔNIA LTDA., pessoa jurídica de direito público privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 10.181.964/0001-37, com sede social nesta cidade à Rua 24 de Maio, n.º 509, Centro, CEP 69010-080, Manaus/AM, vem respeitosamente, à V.S.ª, no prazo legal, na qualidade interessada em participar da licitação modalidade Pregão Eletrônico, Solicitar **ESCLARECIMENTOS**, pelo motivo aduzido a seguir:

DO DIREITO

Transcrito da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

CAPÍTULO II - DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

1. Será aceito valor negativo?
2. Será aceito valor com taxa R\$ 0,00 (zero reais)?

3. Será aceito desconto nos itens que não são objetos de disputa?
4. Serão aceitos para o cadastro da proposta valores com quatro casas decimais? (Ex: 0,0001).
5. Caso aceito apenas valores com duas casas decimais (0,01), e o valor registrado seja com quatro casas (0,0001), serão desconsiderados os últimos números sendo ofertado o valor (0,0001), ou seja, valor zero (0,00)?
6. Referente aos critérios de desempate, tendo em vista que não há regulamentação para alguns incisos do Art. 60 da Lei 14.133/2021, como procederá o julgamento das propostas empata das?
7. O valor a ser inserido no cadastro da proposta é referente ao preço unitário ou valor total do item?
8. Será necessário Posto de Atendimento no local da prestação dos serviços?
9. Qual empresa atualmente atende os serviços de agenciamento desse órgão?
10. Qual o valor da taxa de serviços praticada no atual atendimento desse órgão?

Manaus, 22 DE ABRIL DE 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ROBERTO CONHAGO TAVARES
Data: 22/04/2025 10:41:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

OCA Viagens e Turismo da Amazônia Ltda.
Roberto Conhago Tavares (Sócio-Gerente)
CPF N° 026.929.702-25 / CI N° 190.106 SSP AM

Re: ESCLARECIMENTO PREGÃO N°02/2025

licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

Para: "Oca Turismo Oca" <ocaturismo@ocaturismo.com.br>

22 de abril de 2025 às 15:02

Olá, tudo bem?

Em relação ao pedido de esclarecimento, respondo o seguinte:

Questionamento 01: Sim, as propostas iniciais (cadastro) não serão aceitas taxas negativas (limitação do próprio sistema), no entanto, na fase de lances, os fornecedores poderão ofertar lances negativos e sucessivos. após a etapa de lances, será avaliada apenas a proposta do licitante mais bem classificado.

Questionamento 02: O valor de referência é em pontos percentuais sobre o valor do bilhete aéreo. Ao cadastrar a proposta, o valor inicial poderá ser zero ou até mesmo positivo, e não será levado em conta pra fins de classificação. A classificação será automática, e será feita somente após a fase de lances.

Questionamento 03: Não.

Questionamento 04: Não, serão aceitos apenas 02 casas decimais.

Questionamento 05: Sim.

Questionamento 06: serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da lei 14.133/2021.

Questionamento 07: O valor a ser cadastrado será o percentual a ser aplicado na venda dos bilhetes aéreos.

Questionamento 08: Não.

Questionamento 09: Não há contrato vigente.

Questionamento 10: -.

Ainda que não se tenha solicitado, prezando pela transparência, encaminho relatório de pesquisa de preço anexo.

Atenciosamente,
Leandro Damaceno Stolaric
Matrícula nº 20017
Pregoeiro

22 de abril de 2025 às 10:57, "Oca Turismo Oca" <ocaturismo@ocaturismo.com.br> escreveu:

Prezados Senhores,bom dia!

Segue em anexo o pedido de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico N°02/2025

Atenciosamente,

y0pTDptzbGy86Q2a4oeX

**URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PE SRP Nº 2/2025
- (PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO**

"DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com>
Para: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

22 de abril de 2025 às 14:09

Ilustre Sr. Agente de Contratação,

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 que ocorrerá na data de 28/04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas, nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação civil ANAC, para atender as demandas da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação contratual dos serviços contínuos conforme art. 106 e 107 da lei federal nº 14.133/2021.

Ocorre que ao analisarmos o edital e o Termo de Referência surgiram dúvidas a qual solicitamos a gentileza de que sejam esclarecidas.

1. Segundo o edital de licitação o valor de referência já começa com a taxa negativa de -7,99%, correto?

2 - Este desconto negativo será calculado em cima da Taxa administrativa ou em cima do valor da tarifa aérea? Poderia exemplificar?

3 - Qual a empresa que atualmente atende a este município e qual o valor da taxa administrativa ofertada?

Por gentileza, poderia nos esclarecer.

Aguardo breve retorno.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atta

Dr. Claudio Baqueti Moreira

OAB/PR 35.856

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 - CEP 87013-260 - Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472

Celular: (44) 99846-1000

www.invictalicitacoes.com.br



Não contém vírus.www.avg.com

Re: URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PE SRP Nº 2/2025 - (PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO

licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

22 de abril de 2025 às 14:46

Para: "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com>

Olá, tudo bem?

Em relação ao pedido de esclarecimento, respondo seguinte:

Questionamento 01: Correto, o valor apontado no Estudo técnico preliminar, tópico levantamento de preços e metodologia de cálculo conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrou que o valor praticado no mercado em contratações similares feitas pela Administração pública em período não superior era de -7,99 (sete pontos percentuais negativos).

Questionamento 02: O valor de referência será aplicado no valor do bilhete aéreo, exemplo: um bilhete de R\$ 5.000,00 -7,99% = 4.600,50.

Questionamento 03: Não há contrato vigente para o serviço a ser contratado.

Ainda que não se tenha solicitado, prezando pela transparência, encaminho relatório de pesquisa de preço anexo.

Atenciosamente,
Leandro Damaceno Stolaric
Matrícula nº 20017
Pregoeiro

22 de abril de 2025 às 14:09, "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com> escreveu:

Ilustre Sr. Agente de Contratação,

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 que ocorrerá na data de 28/04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas, nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação civil ANAC, para atender as demandas da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação contratual dos serviços contínuos conforme art. 106 e 107 da lei federal nº 14.133/2021.

Ocorre que ao analisarmos o edital e o Termo de Referência surgiram dúvidas a qual solicitamos a gentileza de que sejam esclarecidas.

1. Segundo o edital de licitação o valor de referência já começa com a taxa negativa de -7,99%, correto?

2 - Este desconto negativo será calculado em cima da Taxa administrativa ou em cima do valor da tarifa aérea? Poderia exemplificar?

3 – Qual a empresa que atualmente atende a este município e qual o valor da taxa administrativa ofertada?

Por gentileza, poderia nos esclarecer.

Aguardo breve retorno.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Atta:

Dr. Claudio Baqueti Moreira

OAB/PR 35.856

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 - CEP 87013-260 - Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472

Celular: (44) 99846-1000

www.invictalicitacoes.com.br



Não contém vírus.www.avg.com

**Re: RES: URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PE SRP
Nº 2/2025 - (PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO**

licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

22 de abril de 2025 às 15:06

Para: "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com>**CORREÇÃO!**

No e-mail anterior ONDE SE LÊ:

"Correto, o valor apontado no Estudo técnico preliminar, tópico levantamento de preços e metodologia de cálculo conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrou que o valor praticado no mercado em contratações similares feitas pela Administração pública em período não superior era de -7,99 (sete pontos percentuais negativos)"

LEIA-SE:

"Correto, o valor apontado no Estudo técnico preliminar, tópico levantamento de preços e, adoção da metodologia de cálculo conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrou que o valor praticado no mercado em contratações similares feitas pela Administração pública em período não superior a 01 (um) ano, foi de -7,99 (sete pontos percentuais negativos).

22 de abril de 2025 às 14:51, "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com> escreveu:

Muito obrigado pelo retorno.

Att.

Claudio

licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br <licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br>

De:

terça-feira, 22 de abril de 2025 14:46

Enviada em:

DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA <claudio.invictalicitacoes@gmail.com>

Para:

Re: URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PE SRP Nº 2/2025 -
(PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO

Assunto:

Olá, tudo bem?

Em relação ao pedido de esclarecimento, respondo seguinte:

**URGENTE INFORMAÇÕES PREGÃO NA PLATAFORMA - EDITAL - PE SRP
Nº 2/2025 - (PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO**

"DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com>

Para: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br
Cc: claudiomoreira9@icloud.com

25 de abril de 2025 às 14:52

Ilustre Pregoeiro,

Boa tarde.

Ao tentar localizar o pregão na plataforma para que fosse possível cadastrar a proposta o pregão não se encontra disponível.

Não localizamos nenhum aviso na plataforma e nem no site da Camara.

**POR GENTILEZA, INFORME O QUE OCORREU COM O PREGÃO - PE SRP Nº 2/2025 -
(PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO.**

Aguardo breve retorno.

Em caso de dúvidas, estou a disposição.

POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Ass:

Dr. Claudio Baqueti Moreira

OAB/PR 35.856

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 - CEP 87013-260 - Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472

www.invictalicitacoes.com.br

De: licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br <licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br>

Enviada em: terça-feira, 22 de abril de 2025 15:06

Para: DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA <claudio.invictalicitacoes@gmail.com>

Assunto: Re: RES: URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PE SRP Nº 2/2025 - (PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO

CORREÇÃO!

No e-mail anterior ONDE SE LÊ:

"Correto, o valor apontado no Estudo técnico preliminar, tópico levantamento de preços e metodologia de cálculo conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrou que o valor praticado no mercado em contratações similares feitas pela Administração pública em período não superior era de -7,99 (sete pontos percentuais negativos)"

LEIA-SE:

"Correto, o valor apontado no Estudo técnico preliminar, tópico levantamento de preços e, adoção da metodologia de cálculo conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrou que o valor praticado no mercado em contratações similares feitas pela Administração pública em período não superior a 01 (um) ano, foi de -7,99 (sete pontos percentuais negativos).

22 de abril de 2025 às 14:51, "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"

<claudio.invictalicitacoes@gmail.com> escreveu:

Muito obrigado pelo retorno.

Att.

Claudio

licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br <licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br>

De:

terça-feira, 22 de abril de 2025 14:46

Enviada em:

DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA <claudio.invictalicitacoes@gmail.com>

Para:

Re: URGENTE - SOLICITAÇÃO ESCLARECIMENTO - EDITAL - PE SRP Nº 2/2025 -
(PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO

Assunto:

Olá, tudo bem?

Em relação ao pedido de esclarecimento, respondo seguinte:

Questionamento 01: Correto, o valor apontado no Estudo técnico preliminar, tópico levantamento de preços e metodologia de cálculo conforme art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrou que o valor praticado no mercado em contratações similares feitas pela Administração pública em período não superior era de -7,99 (sete pontos percentuais negativos).

Questionamento 02: O valor de referência será aplicado no valor do bilhete aéreo, exemplo: um bilhete de R\$ 5.000,00 -7,99% = 4.600,50.

Questionamento 03: Não há contrato vigente para o serviço a ser contratado.

Ainda que não se tenha solicitado, prezando pela transparência, encaminho relatório de pesquisa de preço anexo.

Atenciosamente,

Leandro Damaceno Stolaric

Matrícula nº 20017

Pregoeiro

22 de abril de 2025 às 14:09, "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com> escreveu:

Ilustre Sr. Agente de Contratação,

Boa tarde.

Venho através deste, solicitar esclarecimento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025 que ocorrerá na data de 28/04/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa em prestação de serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreas, nacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação civil ANAC, para atender as demandas da Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação contratual dos serviços contínuos conforme art. 106 e 107 da lei federal nº 14.133/2021.

Ocorre que ao analisarmos o edital e o Termo de Referência surgiram dúvidas a qual solicitamos a gentileza de que sejam esclarecidas.

1. Segundo o edital de licitação o valor de referência já começa com a taxa negativa de -7,99%, correto?

2 - Este desconto negativo será calculado em cima da Taxa administrativa ou em cima do valor da tarifa aérea? Poderia exemplificar?

3 – Qual a empresa que atualmente atende a este município e qual o valor da taxa administrativa ofertada?

Por gentileza, poderia nos esclarecer.

Aguardo breve retorno.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Att.

Dr. Claudio Baqueti Moreira

OAB/PR 35.856

Invicta Assessoria e Consultoria Jurídica

LICITAÇÕES & CONTRATOS

Av. Tiradentes, nº 84, sala 2 - Zona 1 - CEP 87013-260 - Maringá-PR

Telefone: (44) 3346-6472 - 3226-6472

Celular: (44) 99846-1000

www.invictalicitacoes.com.br



Não contém vírus.www.avg.com



Não contém vírus.www.avg.com



Não contém vírus.www.avg.com

Re: URGENTE INFORMAÇÕES PREGÃO NA PLATAFORMA - EDITAL - PE SRP Nº 2/2025 - (PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO

licitacao@rolimdemoura.ro.leg.br

28 de abril de 2025 às 11:05

Para: "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"
<claudio.invictalicitacoes@gmail.com>

Olá, tudo bem?

O edital foi republicado, e já está disponível para o recebimento de propostas!.

Anexo as razões do aviso de suspensão e de reabertura.

25 de abril de 2025 às 14:52, "DR. CLAUDIO BAQUETI MOREIRA"

<claudio.invictalicitacoes@gmail.com> escreveu:

Ilustre Pregoeiro,

Boa tarde.

Ao tentar localizar o pregão na plataforma para que fosse possível cadastrar a proposta o pregão não se encontra disponível.

Não localizamos nenhum aviso na plataforma e nem no site da Camara.

POR GENTILEZA, INFORME O QUE OCORREU COM O PREGÃO - PE SRP Nº 2/2025 - (PASSAGENS AÉREAS) -CAMARA DE ROLIM DE MOURA RO.

Aguardo breve retorno.

Em caso de dúvidas, estou a disposição.

POR FAVOR, CONFIRME O RECEBIMENTO DESTE E-MAIL.

Dr. Claudio Baqueti Moreira